

CAMPANHA SEGURO DE RENDA – VOCÊ PROTEGE SUA RENDA E AINDA GANHA POR ISSO

1. Objetivo

1.1. Fomentar a comercialização do produto Seguro de Renda da Icatu Seguros S/A

2. Período

2.1. Propostas Protocoladas do período de 07/05/2026 a 02/06/2026.

3. Participantes

3.1. Poderão participar da presente campanha todos os participantes do Plano JusMP-Prev que não possuem o Seguro de Renda contratado.

4. Premiação

4.1. As metas da campanha, vinculada à produção é a constante abaixo, considerando o crescimento esperado para a linha de negócio Seguro de Renda.

4.2. No caso do participante contratar o Seguro de Renda ele fará jus a uma premiação segundo a seguinte tabela:

Capital Segurado	Premiação em Vale Presente
De R\$ 20.000,00 a R\$ 500.000,00	R\$ 100,00
De R\$ 500.000,01 a R\$ 2.000.000,00	R\$ 150,00
De R\$ 2.000.000,01 a R\$ 3.000.000,00	R\$ 200,00
A partir de R\$ 3.000.000,01	R\$ 250,00

4.3. O vale-presente será disponibilizado em formato digital, dentro da loja **Centauro**.

4.4. O participante que realizar a contratação de coberturas por morte e invalidez será considerado o somatório dos capitais segurados para fins de enquadramento na faixa de premiação.

4.5. Os dados e informações coletadas ficarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas. A Icatu Seguros S.A. e demais empresas pertencentes ao seu grupo econômico assumem o compromisso de proteger os dados pessoais tratados, mantendo confidencialidade sobre tais informações. Os dados serão compartilhados com fornecedores terceiros exclusivamente para a finalidade de prestação de serviço relacionado à Campanha. A Política de Privacidade

disponível no Site Institucional contém informações sobre a proteção dos dados pessoais.

5. Entrega da Premiação e Apuração

5.1. Após o encerramento da campanha, serão apurados os participantes elegíveis à premiação, conforme as regras estabelecidas. Aqueles que forem contemplados receberão um e-mail de confirmação com as orientações para solicitação e recebimento do vale-presente, que será enviado de forma virtual.

5.1.1. Os participantes contemplados terão o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do e-mail de confirmação, para solicitar a emissão do vale-presente. O não cumprimento desse prazo poderá implicar a perda do direito ao recebimento da premiação.

5.2. Os participantes contemplados terão o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do e-mail de confirmação, para solicitar a emissão do vale-presente. O não cumprimento desse prazo poderá implicar a perda do direito ao recebimento da premiação. Participantes com propostas pendentes terão o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da carta de pendência, para envio da documentação. Caso regularizem dentro do prazo, permanecerão elegíveis.

5.2.1. O não atendimento das pendências no prazo implicará na exclusão da campanha

5.2.2. A elegibilidade à premiação será mantida para os participantes que regularizarem a documentação no prazo previsto, independentemente do aceite final da proposta pela seguradora.

5.3. Em caso de proposta com agravo, será considerado o capital originalmente solicitado para definição do valor do vale-presente, desde que a proposta seja aceita pelo participante.

6. Considerações Finais:

6.1. A simples participação nesta Campanha implica na total concordância com o presente regulamento.

6.2. O presente Regulamento deverá ser divulgado na íntegra a todos os participantes definidos no subitem 3.1 acima.

6.3. Quaisquer outras decisões extraordinárias ou não, sobre o regulamento da presente campanha serão tomadas pela Diretoria da Icatu Seguros S/A, em caráter irrevogável, e serão disponibilizadas para a ciência dos participantes.

6.4. A Icatu Seguros S/A não possui qualquer ingerência e/ou responsabilidade acerca da rede conveniada vinculada ao *Vale Presente*.

6.5. A premiação é pessoal, individual e intransferível.

6.6. A premiação é nominal ao vencedor da campanha, não sendo permitida a venda a terceiros.

- 6.7.** A Icatu Seguros S.A. não poderá ser responsabilizada por qualquer ato de quaisquer participantes que, de qualquer forma, utilizando qualquer método, tentem ou consigam cometer qualquer tipo de fraude em relação à Campanha, seja por registro de informação falsa (tais como faturas, códigos, números de série ou qualquer outra); pela realização de reclamações ou observações falsas; utilização do prêmio sem que o mesmo lhe pertença; apropriação indevida de informação confidencial; ou qualquer outra forma de fraude.
- 6.8.** Caso qualquer uma das circunstâncias anteriores ocorram, a Icatu Seguros S.A se reserva ao direito de atuar legalmente contra qualquer participante que as tenha cometido. Fica expressamente entendido que caso um participante cometa qualquer das ações anteriormente referidas ou até mesmo outras não específicas, mas com o mesmo efeito, este perderá o direito a qualquer premiação cujo direito tenha obtido durante a campanha.
- 6.9.** Fica a critério exclusivo da Icatu Seguros S.A. estabelecer mecanismos preventivos de fraude e, caso constatada, o Participante será excluído imediatamente da presente Campanha, bem como de eventuais Campanhas futuras realizadas pela Icatu Seguros S.A.

ICATU SEGUROS S/A